



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

DECRETO N.º 2.121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES “JARI” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de **JACUPIRANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do **Artigo 06º da Lei Municipal nº 1.448/2022**, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, o **Decreto Municipal nº 2.105, de 10 de agosto de 2022**, que Aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir desta data os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, ficando assim composta:

I - Membro Julgador Titular Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Nome: **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**
Cédula de Identidade, RG nº 86794577 SSP/SP e CPF nº 019.211.568-56

II - Membro Julgador Suplente Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito:

Nome: **LUCIELE CRISTINO**
Cédula de Identidade, RG nº 47.292.323-7 SSP/SP e CPF nº 395.633.158-39

III - Membro Julgador Titular com Conhecimento na Área de Trânsito:

Nome: **EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**
Cédula de Identidade, RG nº 18.914.015-X SSP/SP e CPF nº 106.750.388-98

IV - Membro Julgador Titular Representante de Entidade da Sociedade:

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JACUPIRANGA**
Nome: **GILMAR MACHADO RIBEIRO**
Cédula de Identidade, RG nº 30.801.315-5 SSP/SP e CPF nº 270.447.198.30

V - Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

Nome: **ANTÔNIO MÁRCIO PEREIRA**
Cédula de Identidade, RG nº 22.254.407-7 SSP/SP e CPF nº 111.766.778-29

VI – Presidente da JARI:

Nome: **SANDRA REGINA ARECO COSTA FERREIRA TORRES**



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

Cédula de Identidade, RG nº 86794577 SSP/SP e CPF nº 019.211.568-56

VII - Vice-Presidente da JARI

Nome: **LUCIELE CRISTINO**

Cédula de Identidade, RG nº 47.292.323-7 SSP/SP e CPF nº 395.633.158-39

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do Artigo 16 da Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro e do Artigo 15, da Lei Municipal nº 1.448/2022, fica autorizado o pagamento de gratificação pecuniária mensal através de “Pró-Labore” para os integrantes da JARI que estiverem no efetivo desempenho e exercício das funções;

§ 1º - Fica fixado o valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal em R\$ 300,00 (Trezentos reais), para o integrante da JARI Municipal que exerça as suas funções;

§ 2º - O valor do pagamento de gratificação pecuniária mensal a título de “Pró-Labore” deverá ser de valor unificado e igualitário para todos os integrantes da JARI Municipal que estejam no exercício pleno de sua função, independente da representatividade, cargo, tempo de serviço, hierarquia e responsabilidade que ocupa na JARI;

§ 3º - O pagamento do “Pró-Labore” não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e nem gera quaisquer outros direitos e obrigações de ordem contratual ou patrimonial ou no âmbito do Direito do Trabalho;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal de Jacupiranga - SP;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando o Decreto 2.107/2022, de 30/08/2022 e as demais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jacupiranga, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A60B-58BC-43F7-9937

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 30/09/2022 11:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 30/09/2022 11:45:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 30/09/2022 14:21:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/A60B-58BC-43F7-9937>